



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Av. Narciso Silva, 1195
e-mail: compras@capaodoleao.rs.gov.br

Site: www.prefeitura.capaodoleao.com.br

Processo de Compras nº 084/2016

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2016

TIPO: MENOR PREÇO

Licitações exclusivas às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006

O Município de Capão do Leão, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, mediante Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, destinado a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - SMS**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, **EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI**, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 95/2005 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **22 de dezembro de 2016** com início às **9h30min**, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, das **15h do dia 12 de dezembro de 2016** até às **9h25min do dia 22 de dezembro de 2016**.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 – OBJETO

2.1. **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – SMS**, com as especificações descritas no ANEXO I – Termo de Referência.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente Pregão Eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas:

3.4.1. Que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de

credores, dissolução, liquidação.

3.4.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “*PREGÃO ELETRÔNICO*” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Capão do Leão, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor global e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) preço unitário, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais e o preço global;
- b) prazo de garantia e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;
- c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- d) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;
- e) prazo de entrega conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração;
- f) indicação da marca ofertada; vedada a indicação de duas ou mais marcas;
- g) indicação da conta corrente em nome da contratada para futuros pagamentos descritos na proposta escrita.

5.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento/contrato dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.7. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9 – HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação, deverá a empresa vencedora apresentar, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

9.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

9.1.2. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

9.1.3. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance, serão encaminhados ao Pregoeiro, em original ou cópia autenticada no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a Sessão, prorrogável por igual prazo à critério da Administração, dentro do prazo de validade;

9.1.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião deste certame, deverá apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.4.1. Na hipótese de alguma restrição na habilitação fiscal, será processada na forma do art.43 Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

9.1.5. A falta de algum dos documentos supracitados decairá na INABILITAÇÃO da licitante.

9.1.6. Deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2016
ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:

9.2. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade e Registro comercial, no caso de empresa individual ou Certificado do MEI-CCMEI para microempreendedores individuais;
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Comprovação de atividade econômica pertinente ao ramo do objeto, através de:
 - Registro Comercial, no caso de Empresa Individual/Certificado do MEI – CCMEI; ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

9.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, que deverão estar de acordo com Art. 29 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, sendo este dispensado às MEIs;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município (Alvará), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- d) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e RGFN (Certidão Conjunta Negativa), que abranja as Contribuições Sociais;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial ou Certidão Judicial Civil Negativa expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Prova de enquadramento da empresa através da Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada em micro empresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP, autenticada e emitida pela Junta Comercial, dentro da validade de 60 dias, caso se tratar de ME ou EPP com exceção das MEIs, que o benefício se dá pelo Certificado do MEI – CCMEI.

9.2.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração que atende o disposto no art. 7º Inciso XXXIII da CF (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).

9.3. Proposta atualizada:

9.2.1. Contendo o último valor proposto, com valores unitários e global;

9.2.2. Dados bancários para futuros pagamentos.

9.2.3. Marca dos produtos ofertados, que deverá ser o mesmo indicado no sistema eletrônico;

9.2.4. Conter **Nome, CPF, CI, cargo do responsável legal e forma de contato (telefone/e-mail)**.

9.4. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance, serão encaminhados ao Pregoeiro, em original ou cópia autenticada no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a Sessão, prorrogável por igual prazo à critério da Administração.

10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1. Caberá à autoridade competente decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo tiver sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 – RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

13.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, anexo I e em consonância com a proposta de preços;

13.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

13.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;

14 – PRAZO DE ENTREGA

14.1. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada no prazo e condições descritas no **ANEXO I – Termo de Referência** deste Edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

15 – CONTRATO

15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Finanças, convocará o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora, para assinatura do contrato, exceto quando puder ser substituído

por outro instrumento hábil (Autorização de Fornecimento / nota de empenho de despesa), sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

15.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas na convocação, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei nº. 8.666/93.

15.3. O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

15.4. O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo MUNICÍPIO a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

15.5. Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. **Quando licitante**, ficará sujeito às seguintes penalidades:

16.1.1. Ficarão impedido de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, conforme o disposto no artigo 7º da Lei no. 10.520/2002, nas hipóteses de:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- b) deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente;
- c) não manter a proposta dentro do prazo de validade;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

16.2. **Quando contratado**, ficará sujeito às seguintes sanções e penalidades:

16.2.1. Ficarão impedido de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, conforme o disposto no artigo 7º da Lei no. 10.520/2002, nas hipóteses de:

- a) ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- b) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- c) cometer fraude fiscal.

16.2.2. Ficarão sujeito ainda às penalidades de:

- a) Advertência, no caso de falta de presteza e eficiência ou por descumprimento dos prazos fixados para as entregas previstas no contrato, sendo que estes fatos não causem grandes danos, prejuízos ou transtornos à administração;
- b) Multa no valor correspondente de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total contratado, por dia de atraso de entrega, motivada pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do Edital ou Contrato, limitado a 10 (dez) dias, que após este prazo será considerado inexecução total;
- c) Multa no valor correspondente de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do contrato, motivada pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do Edital ou Contrato.

16.3. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

16.4. Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior;

16.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

17 – RECEBIMENTO, GARANTIA E QUALIDADE.

17.1. A administração receberá provisoriamente o objeto do contrato para exames, testes e verificação de quantidades, pelo prazo de dez dias, sendo que encontradas desconformidades, a coisa será devolvida mediante Termo de Devolução ao particular, no estado em que se encontrar que por sua vez terá o mesmo prazo para devolver o objeto para a Administração.

17.2. Decorrido o prazo acima, sem manifestação da administração, o recebimento se transformará

em definitivo.

18 – RESCISÃO

18.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

19 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas serão cobertas de acordo com a seguinte dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- a) Projeto: Dar Continuidade a Aquisição de Materiais e Equipamentos PA
Complemento: 4.4.90.52.00.00.581
Despesa: 582 - Equipamento e Mat. Permanente
Recurso: 1097 – Recurso Federal

20 – PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos objeto licitado, contados da liberação da Nota Fiscal pela fiscalização à Contabilidade, mediante depósito na conta bancária, informada pelo Fornecedor na proposta financeira;

20.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal.

20.3. Havendo atraso no pagamento, será procedido a título de inadimplência o pagamento de 1% (um por cento) ao mês de juros.

20.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

21 – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

21.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

21.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93.

21.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Capão do Leão, na Secretaria de Finanças, situada na Av. Narciso Silva, nº 1195, centro, das 07h30min às 13h30min ou pelo fone (53) 3275.1543.

21.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

21.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

21.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Capão do Leão, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

21.8. O Município de Capão do Leão se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

21.9. Integram este Edital de Pregão Eletrônico:

ANEXO I - Termo de Referência.

Capão do Leão, 06 de dezembro de 2016.

Luciana Mariante Reinhardt
Pregoeiro



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Av. Narciso Silva, 1195

e-mail: compras@capaodoleao.rs.gov.br Site: www.prefeitura.capaodoleao.com.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2016

1 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – SMS, em conformidade com a legislação vigente, detalhamento deste edital e seus anexos.

2 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Máximo
1	Armário MDF , produto confeccionado em mdf com bordas em PVC, medindo aprox. 0,90 x 0,40 x 0,72 m, 15mm de espessura, com duas prateleiras reguláveis e divisórias, 2 portas com chaves independentes, acabamento em melamínico, na cor azul(à combinar o tom) com borda cinza.	Unidade	2	R\$ 626,67
2	Arquivo de aço , com no mínimo 4 gavetas na cor cinza, com local para etiquetas. Sistema de deslizamento das gavetas com rolamento de aço. Puxadores horizontais. Dimensões mínimas: 47 x 130 x 60 (L x A x P) respectivamente.	Unidade	1	R\$ 616,00
3	Avental Plumbífero , Padrão 100x60 para proteção do paciente; equivalência em chumbo de 0,25mm, acabamento em nylon impermeável.	Unidade	1	R\$ 1.278,67
4	Bomba de infusão peristáltica rotativa , indicada para administração de medicamentos ou agentes terapêuticos que necessitam controle de volume e velocidade de infusão. Programação para infusões parentais e enterais. Controle de vazão de 0,1 a 1.200,0 ml/h (incremento de 0,1ml/h) ao qual permite configurações para uso adulto e infantil. Sistema operacional simplificado, com mensagens em português. Utiliza equipos descartáveis. Programação para infusões parenterais e enterais. Controle de vazão de 0,1 a 1.200,0 ml/h (incremento de 0,1 ml/h) ao qual permite configurações para uso adulto e infantil. Opera com volumes de 0,1 a 9.999,9 ml. Permite a alteração da vazão durante a infusão com opção de zerar o volume infundido. Função KVO (Keep Vein Open) programável de 1 a 10ml/h. Controle de gotejamento através de sensor óptico e controle de bolhas de ar no equipo através de sensor por ultra-som. Ajuste do volume do Alarme Sonoro (2 níveis). Função de Bloqueio do teclado frontal, impedindo que algum parâmetro seja alterado pelo paciente. Alarmes sonoros e visuais (com indicação no display) de mau funcionamento, indicando o tipo de ocorrência e mais os seguintes alarmes: ar no equipo, Fluxo Livre, Pclusão ou fim de solução, Bateria descarregada, fim de infusão, porta aberta, infusão interrompida, sensor de gotas desconectado. Memória interna dos últimos 1000 eventos com data e horário que ocorreram. Dotada de bateria interna recarregável com autonomia de 5 horas. Proteção contra entradas de líquidos (IPX1), com registro na ANVISA. Dimensões	Unidade	1	R\$ 4.960,00

	25,0cm(L)X12,5cm(P)X16,0cm(H). Peso: 2,1 kg. Potência: 15 W, Tensão de alimentação: 110-220 VAC (50/60 Hz). Bateria interna: recarregável de NiMH – Tempo de recarga: 24 horas. Duração máxima: 5 horas (vazão de 25 ml/h a 21°C). Precisão : = 95%. Detecção de ar: acima de 50 µl. Pressão máxima de oclusão: 640mmHg. Segurança elétrica / mecânica: de acordo com NBR IEC 60601-2. EMC: de acordo com NBR IEC 60601-1-2. Garantia 12 meses.			
5	Cadeira fixa , produto com espuma injetada 40mm de espessura, bordas em PVC, medidas aprox.: acento 0,38 x 0,41 cm, encosto 0,35 x 0,37 cm, acabamento em tecido, estrutura em aço com 4 pés , na cor preto.	Unidade	6	R\$ 166,50
6	Cadeiras tipo secretaria , sem braços, giratória, bordas em PVC, medindo aprox.: assento medindo 0,38 x 0,41 cm, encosto 0,35 x 0,37 cm, espuma laminada com 40mm espessura, com capa de PVC (polipropileno) no contra encosto, acabamento em tecido, estrutura em aço com 5 rodízios e capa protetora de PVC em polipropileno, regulagem de altura a gás, acabamento em corino. Na cor preto.	Unidade	4	R\$ 233,75
7	Caixas de Instrumentais completa para cirurgia c/ 32 itens , contendo: 1 caixa de inox 26x12x06 cm, 1 cabo de bisturi nº 4, 10 lâminas de bisturi para cabo nº 4, 1 Par de Afastador Farabeut, 1 Pinça anatômica com dente de rato 16 cm, 1 pinça anatômica com serrilha 16 cm, 4 pinça backaus 13 cm, 2 pinça allis 15 cm, 1 pinça para antissepsia Foester, 2 pinça halsted mosquito reta 12 cm, 2 pinça halsted mosquito curva 12 cm, 2 pinça kelly reta 16 cm, 2 pinça kelly curva 16 cm, 1 pinça kelly reta 18 cm, 1 pinça kelly curva 18 cm, 2 pinça kocher reta 16 cm, 2 pinça kocher curva 16cm, 1 tesoura cirurgica Romba/Romba/Reta 15 cm, 1 tesoura cirurgica fina/fina/reta 15 c, 1 tesoura cirurgica romba/fina/curva 15 cm, 1 tesoura spencer par retirada de pontos, 1 porta agulha mayo hegar 16 cm. Produto com certificado de garantia	Conjunto	2	R\$ 1.647,50
8	Cardioversor/ Desfibrilador com Oximetria possui sistema de desfibrilação por onda monofásica amortecida – O.M.A permitindo mínima agressão e maior eficiência no procedimento de desfibrilação e cardioversão. Com monitor cardíaco de 07 derivações e ECG através das pás, o que permite o sincronismo para cardioversão. Possui bateria recarregável. Monitor cardíaco de 01 canal, 07 derivações, indicação da frequência cardíaca digital de 0 a 250 BPM, alarme de bradi e taquicardia com ajuste digital, alarme de eletrodo solto, pré-amplificador flutuante, proteção contra descara de Desfibrilador, sinal sonoro da onda "R", monitoramento de ECG através do cabo paciente ou através das próprias pás do Desfibrilador, Teclado de membrana sensível ao toque. Com imagem congelada, tela de cristal líquido luminosa com 5 polegadas. Desfibrilador tecla Liga/desliga de sincronismo com monitor para cardioversão indicação luminosa da onda "R". Teclado de membrana com indicação visual para seleção de energia e funções. Possibilidade de uso de pás internas e externas adulto e infantil, seleção automática das escalas de energia de acordo com a pá utilizada (adulto/infantil externo e adulto/infantil interno). Escalas para seleção de carga, de 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 Joules para desfibrilação interna adulto ,	Unidade	1	R\$ 17.750,67

	interna e externa infantil. De 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 e 360 Joules para desfibrilação externa adulto. Tempo de carga de 9 a 15 segundos dependendo da carga selecionada (norma IEC 601.2) Circuito anula carga automático que cancel a energia selecionada após 45 segundos ou manual através de tecla no painel. Teste das pás diretamente no equipamento, com lâmpada néon para indicação do disparo. Bateria interna recarregável com capacidade para até 40 disparos ou 2 horas de monitoração, quando em plena carga.			
9	Computador com processador Core I3-41703. 7GHZ 3MB LGA1150, Placa Mãe compatível com o restante do equipamento, memória mínima de 4 GB DDR3 1333, HD mínimo de 500GB SATA, DVR-RW SATA, fonte de alimentação compatível com o restante do equipamento, Gabinete com no mínimo 2 USB Frontais, Monitor de no mínimo 19,5" LED, Teclado padrão ABNT2 e mouse USB da mesma marca do fabricante do computador, Sistema Operacional WINDOWS 10 PRO 64 BITS Português já instalado com seus respectivos Drives do Hardware atualizados;	Conjunto	9	R\$ 3.290,00
10	Desumidificador de ar 220v , com capacidade de água no reservatório de 4 litros, motor em alumínio, portátil, silencioso, potência mínima de 330w quando somente a função desumidificador e mínimo 800 quando a função desumidificador e aquecedor, dimensões aproximadas do produto 58,6x30x24 cm, peso aproximado do produto 18500g, garantia mínima 12 meses	Unidade	2	R\$ 1.808,67
11	Doppler Detector fetal , digital LCD colorido com bateria e carregador interno FD-200C-MD. Características: Transdutor de alta sensibilidade, compacto, leve e de fácil operação, alto-falrte de alta performance, desin ergonômico e compartimento para transdutor, ntrada para fone de ouvido, gravador ou computador, botão liga-desliga, controle devolume e desligamento automático, tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal, alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis, bateria interna recarregável e carregador integrado. Especificações Técnicas: Frequência ultra-som: 2 Mhz; Intensidade ultra-som: <10mW/cm 2; Fonte de alimentação: DC Ni-MH bateria recarregável AC 110/220V, 50/60 Hz; Display: 45 milímetro x 25 milímetros LCD; FCF Faixa de medição: 50 ~ 240bpm; Resolução da FCF: 1BPM; Precisão FHR: ± 1 bpm; Consumo de energia: <1W; Dimensões 135 milímetros x 95 milímetros x 35 milímetros. Peso: 200g. Acompanha: Corpo principal, Sonda 2Mhz, 2 baterias Ni-MH 1.2V, Adaptador AC 110/220V, 50/60Hz, Bolsa de transporte e manual.	Conjunto	1	R\$ 1.040,00
12	Eletrocardiógrafo , aparelho automático com as seguintes características técnicas mínimas: 12 canais com laudo interpretativo, visualização do monitor em tempo real, canal de gravação configurável para: 1, 3, 6 e 12 canais, sensibilidade: 2.5, 5, 10,20 automática (I~aVF:10, V1~V6:5) mm/mV, Taxa de amostragem de aproximadamente 500 amostras/segundo, com detecção de cabo desconectado e marca passo, entrada de dados alfa numéricos por teclado ou toque em tela(touch screen); comutação das derivações nos modos: manual ou automático, sensibilidade ajustável;	Conjunto	1	R\$ 8.758,67

	impressora térmica de alta resolução incorporada, registro impresso para no mínimo os seguintes recursos:dados do paciente, data e hora, 3,4,6 e 12 canais, identificação dos traçados, interpretação e análise do eletrocardiograma, três velocidades de registro em papel: 10, 25 e 50mm/s, filtro contra tremor muscular, filtro de 60Hz. Acompanha:2 cabos para paciente com 10 vias, cabo de força com 3 pinos, conjunto de 6 eletrodos precordiais e 4 eletrodos de membros, 20 caixas de rolo de papel compatível com o aparelho , com no mínimo 20 rolos cada, bateria interna, adaptador eletrodo neonatal, 1 tubo de gel condutor, manual de operação em português, alimentação, bateria recarregável e rede elétrica 220 volts, além do descrito deveser fornecido todos os cabos, conexões, acessórios e demais componentes indispensáveis a instalação e operação do aparelho. Garantia 2 anos, conformidade com o INMETRO e registro na anvisa.			
13	Impressora Multifuncional EcoTank de jato de tinta colorida. Bivolt, impressões em preto e branco ou colorido, que garanta imagens em alta definição com até 5760 x 1440 dpi. Funções: impressoras, scanner e copiadora. Conexão Wi-fi, impressões, digitalizações de documentos sem a necessidade da conexão de fios.	Unidade	6	R\$ 1.300,00
14	Lixeira em Aço Inox com Pedal , capacidade mínima 30L, altura mínima 65cm, cor aço inox, com tampa de inox, formato cilíndrico, dimensões aproximadas do produto (AxLxP) 65,5x29,5x29,5cm	Unidade	2	R\$ 335,00
15	Mesa de Mayo em inox , contém regulagem de altura e rodízio, base em tubo de aço inoxidável. Com rodas, bandeja inoxidável aproximadamente 48x32cm, Altura Regulável (Máxima: 130cm/ Mínima: 85 cm). A mesa de mayo em inox é um equipamento utilizado para descanso de equipamentos cirúrgicos tais como: tesouras, pinças, cubas e etc.	Unidade	2	R\$ 468,03
16	Mesa em aço inox , mesa de manipulação com 2 metros de comprimento, produzida totalmente em aço inoxidável de alta qualidade e resistência. Suporta até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior. 100% Aço Inoxidável, desmontável, duas prateleiras reforçadas, pés ajustáveis, garantindo segurança e estabilidade.	Unidade	1	R\$ 1.089,00
17	Mesa tipo escrivaniinha - produto confeccionado em mdf, com bordas em PVC, mesa com duas gavetas com chaves, medindo aprox. 1,20 x 0,60 x 0,74 m, tampo com 15mm de espessura, estrutura em aço tubular em forma de tubo oblongo medindo 0,05 x 0,03 cm(L x espes), na cor azul (à combinar o tom) com bordas cinza.	Unidade	4	R\$ 349,18
18	Monitor Cardiaco configurável e portátil com tecnologia digital, microcontrolador que fornecem parâmetros, sinais e registros de alta qualidade e resolução, visor colorido de alta resolução oferece uma plataforma de visualização nítida e brilhante que excede em muito nos padrões dos monitores de paciente compactos. Visor colorido TFT de 10.4" com resolução de 800 x 600 oferece excelente visualização dos dados do paciente; ECG: Ganho manual automático – 0,25;0,5; 1; 2mV/cm; Detecção da onda "R" por software inteligente; Reconhecimento e validação do pulso de marca-passo; Cabo de paciente de 3 e 5 vias; Derivações: DI, DII,DIII, AVL, AVR, AVF E V (5 vias); DI, DII, DIII (3 vias).	Conjunto	1	R\$ 4.846,67

	<p>Permite a interligação com desfibrilador; Operação no modo Filtro e Diagnóstico; Faixa de medição: 30 a 300 BPM; Limite de alarmes 16 a 300 BPM em passo de 1 BPM; Precisão: 1BPM ou 2% (qual for maior); Retorno após desfibrilação: 5 seg. Acessórios inclusos: 1 Cabo e força de 3 pinos (2,5m); 1 Cabo de paciente 5 vias (tipo garra EMAL); 1 kit disco reutilizável; 1 Tubo de pasta de ECG; 1 Manual do usuário; 1 Certificado de garantia. ESPECIFICAÇÕES GERAIS: Congelamento da forma de onda ECG; Monitoração no modo adulto neonatal; Memória não volátil data,hora; Ajuste digital do contraste do display; Controle digital do volume do bip de pulso e alarme; Ajuste de velocidade de tração para 25 ou 50 mm/s; Ajuda "on-line" na tela; Indicação de carregamento de bateria, bateria fraca, rede elétrica ou só bateria; Desligamento automático no caso de limite mínimo de carga de bateria; Compenção do contraste do display de acordo com a temperatura ambiente; Alça para transporte e fixação. ALARMES: Alarme de situação para ausência de cabo paciente, de assistolia, de limites máximos e mínimos, bateria fraca; Indicação sonora com 3 tons diferentes e volume ajustável digitalmente; Indicação Visual (mensagem de tecto e led); Indicação do tipo de propriedade do alarme (visual e sonoro); Mostra o tempo remanescente quando o alarme está pausado. GRÁFICO DE TENDÊNCIA: Tendência para variação da frequência cardíac nas ultimas 72h; Visualização em intervalos ajustáveis de 30min, 1h, 2h, 3h, 6h, 12h, 24h, 48h e 72h; Escala automática de 0-máx. Ou min-máx. SAÍDAS ANALÓGICAS: Sincronismo de onda R: 20 A 40ms, positivo. ALIMENTAÇÃO: Rede elétrica – 220V, Fonte externa: 12Vdc (estabilizada), Bateria chumbo-ácido, 12 Vdc, recarga interna automática; Padrão 1,3AM – autonomia mínima de 1 hora; Tempo de Recarga mínima: 5 horas quando totalmente descarregada (bateria padrão). DIMENSÕES: Altura: 14,5cm; Largura: 22,8cm, Profundidade: 21,3cm; Peso 3,8Kg (com bateria 4,5AH)</p>			
19	<p>Protetor de tireoide confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50 mm, acabamento em nylon lavável, registrado no MS, com certificado de aprovação MTE. Largura 150 mm, Comprimento: 600mm, Peso Bruto: 0.4100kg, Peso líquido: 0.3500kg</p>	Unidade	1	R\$ 155,00
20	<p>Purificador de Água de mesa, com água natural e gelada, sistema de refrigeração por compressor evaporador direto; capacidade de resfriamento de 4 litros por hora e a altura máxima dos copos de 15cm. Baixo consumo de energia, termostato regulável de 12 C° a 5 C°; torneiras desmontáveis, bandeja de água e alças laterais para facilitar o transporte, 220 volts, peso aproximado do produto de 11kg, dimensões aproximadas do produto (LxAxP): 31,5 x 46 x 38cm. Produto com garantia mínima de 1 ano. Filtro com elementos filtrantes em meltblow e câmaras de carbono ativado com prata coloidal, filtra impurezas, reduz sabores e odores desagradáveis com ação bacteriostática. Selo do INMETRO.</p>	Unidade	1	R\$ 552,65

3 – ENTREGA:

3.1. A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (empenho), contendo as especificações/exigências constantes no Edital, em acordo com a Proposta.

3.2. Deverá ser entregue no almoxarifado desta prefeitura, na Av. Narciso Silva, nº. 1.751, no horário das 08h às 12hs de segunda a sexta, sem ônus ao Município.

Obs.: Durante a entrega, a carga e descarga do objeto ficam sob responsabilidade da Empresa Vencedora.

4 – FISCALIZAÇÃO:

4.1. A fiscalização do objeto será exercida pela Contratante, através do servidor Librando Jacobsen Filho, almoxarife, matrícula nº3283. Fone: (53) 3275-1188.

4.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município e terá as seguintes atribuições:

4.2.1. Receber o objeto deste contrato, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao serviços/objetos ofertado, quantidade, prazos, etc;

4.2.2. Assegurar à contratada acesso as suas dependências/propriedades, por ocasião da execução deste contrato;

4.2.3. Agir e decidir em nome do Município, inclusive, para rejeitar o(s) objeto(s) serviço(s) e prestado(s) em desacordo com as especificações exigidas;

4.2.4. Comunicar oficialmente à seus superiores quanto à rejeição do(s) objeto(s) serviço(s);

4.2.5. Acompanhar, também, os prazos estabelecidos para entrega/prazos dos mesmos e da apresentação das faturas, notificando a contratada, por escrito, quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

4.2.6. Certificar as notas fiscais/recibos correspondentes e encaminhá-las imediatamente ao Órgão Financeiro do Município, após constatar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento;

4.2.7. Exigir da contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

4.2.8. A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.2.9 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto da presente licitação, até 25% do valor inicial atualizado do contrato;

4.3 . Caso seja constatado o não-cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, o Fiscal do Contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

5 – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até dez dias após a entrega do objeto, condicionado ao RECEBIMENTO DEFINITIVO, conforme relatório apresentado pelo fiscal à Contabilidade, juntamente com a nota fiscal, em conta corrente em nome da contratada, indicada no certame.

5.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal.

5.2.1 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de regularidade do FGTS e Contribuições Sociais.

5.3. Havendo atraso no pagamento, será procedido a título de inadimplência o pagamento de 1%(um por cento) ao mês de juros.

5.4. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 – GARANTIA E QUALIDADE

6.1. A administração receberá provisoriamente o objeto licitado, para testes, verificação de quantidades e especificações, pelo prazo de 10 (dez) dias, sendo que encontradas desconformidades, a coisa será devolvida ao particular no estado em que se encontrar, mediante Termo de Devolução, para reposição do material, em prazo igual ao de entrega.

6.2. Decorrido o prazo acima, sem manifestação da administração, o recebimento se transformará em definitivo.

Capão do Leão, 08 de dezembro de 2016.

**Luciana Mariante Reinhardt
Pregoeiro**